



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.089-B, DE 2006

(Do Senado Federal)

PLS nº 187/2005

Ofício (SF) nº 791/2006

Institui o ano de 2008 como "Ano Nacional Machado de Assis"; tendo pareceres da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. RAQUEL TEIXEIRA e relator-substituto: DEP. ÁTILA LIRA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. SANDRO MABEL).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIACÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer dos relatores
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º É instituído o ano de 2008 como “Ano Nacional Machado de Assis”, em celebração ao centenário de sua morte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de maio de 2006.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

Na reunião ordinária deliberativa do dia 28/03/07 desta Comissão, em decorrência da ausência da relatora, Deputada Professora Raquel Teixeira, tive a honra de ser designado relator substituto da presente proposição e acatei, na íntegra, o parecer da Nobre Parlamentar.

"O Senado Federal aprovou Projeto de Lei do Senado Nº 187, de 2005, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Marco Maciel, que "Institui o ano de 2008 como ‘Ano Nacional Machado de Assis’ " .

O ilustre autor justifica sua proposição lembrando que em 2008 celebrar-se-á o centenário da morte de Machado de Assis, o que ensejará oportunidade para disseminação do conhecimento da vida e obra deste que é um dos maiores escritores não só do Brasil, mas da língua portuguesa.

A Comissão de Educação do Senado Federal deliberou em 28 de março de 2006, em caráter terminativo, pela aprovação do referido PLS, com base nos Pareceres do Relator, Senador Demóstenes Torres, e do Relator *ad hoc*, Senador José Jorge. O Senador Demóstenes Torres assim termina sua análise:

" É muito bem-vinda, portanto, a iniciativa de instituir o "Ano Nacional de Machado de Assis". Nada mais apropriado do que se valer do advento do centenário de morte do escritor para homenageá-lo. E dessa forma fazer com que os jovens, em contato com a riqueza do universo machadiano, descubram o prazer imenso que o hábito da leitura proporciona".

O Senador José Jorge, após longa e elucidativa análise crítica da vida e obra do autor em questão, faz um alerta conclusivo:

" Ao consagrar 2008 *Ano Nacional Machado de Assis*, o Senado Federal estará pronto para liderar a iniciativa nacional da popularização da obra de Machado de Assis no Brasil e, com mérito, internacionalizá-la (...). Para empreender o acontecimento, vai ser necessário esforço extraordinário da Nação. O resultado pedagógico será magnífico por ressaltar o valor do produto nacional de qualidade e entranhá-lo à consciência da civilização brasileira. A instituição do *Ano Nacional Machado de Assis*, portanto, consagra a identidade de um país que para ser grande precisa preservar e manter viva a imagem e a obra de seu maior tradutor de cenas, gestos e acontecimentos (...)".

Aprovado pelo Senado, o Projeto em questão foi encaminhado à Câmara dos Deputados (CD) por meio do Ofício SF Nº 791, de 2006, para apreciação conclusiva das Comissões de Educação e Cultura, no tocante ao mérito, e de Constituição e Justiça e Cidadania, para verificação da constitucionalidade e juridicidade da matéria, de acordo com o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

E em conformidade com o artigo 119, I, do mesmo RICD, a Senhora Presidenta da Comissão de Educação e Cultura determinou, na Ordem do Dia das Comissões, a abertura e divulgação do prazo de cinco sessões – no período de 23/06 a 11/07/2006 – para a apresentação de emendas ao PLS. Não tendo recebido

emendas, em 12 de julho de 2006 foi então indicada esta deputada como Relatora do PLS Nº 7.089, de 2006, a quem se concedeu o prazo de cinco sessões para relatar a matéria, posto que a proposição em tela tramita nesta Casa Legislativa em regime de prioridade.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Brasil celebrará, em 2008, os cem anos da morte de Machado de Assis. Este Projeto de Lei propõe instituir 2008 como 'Ano Machado de Assis'. Será uma excelente oportunidade para que os leitores brasileiros de todas as idades possam conhecer, revisitar e se deliciar com a poesia, as crônicas e contos, as peças, novelas e romances machadianos.

Mas quem foi este autor, que, com a graça e a fina e sutil ironia de seus escritos, a sua maneira única e elegante de tratar as contradições da alma humana e da vida em sociedade, encantou e encanta gerações no Brasil e mundo afora?

Sua história de vida impressiona pelo que podem conseguir a determinação, a inteligência e a curiosidade, o gosto pelo saber e o senso de oportunidade de alguém que decididamente não teve a seu favor um berço abastado, a presença e o apoio permanente dos pais, a boa saúde ou as facilidades da época e da sociedade.

Nascido no Rio de Janeiro em 21 de junho de 1839, filho de um operário mestiço de negro e português, e de uma portuguesa da ilha de São Miguel, **Joaquim Maria Machado de Assis** perde cedo sua única irmã e depois, sua mãe e é criado com dedicação pela madrastra, Maria Inês. Vive até a adolescência num sítio no morro do Livramento, onde sua família era agregada, e começa seus estudos em uma escola pública. Aos 12 anos, com o falecimento de seu pai, se muda com a madrastra para o bairro de São Cristóvão, tornando-se vendedor dos doces feitos por ela, que se empregara numa escola como doceira. De saúde frágil, tímido, gago e sofrendo de epilepsia, o mulato Machadinho, no colégio em que trabalhava a madrastra, relaciona-se com os professores e estudantes e interessa-se

por diversas matérias. Mesmo sem ter acesso a cursos regulares, empenha-se em aprender tudo o que pode, dedicando-se inclusive ao aprendizado do francês, inglês e alemão.

Precisando de trabalhar para viver, inicia cedo sua carreira profissional. Aos 16 anos estréia como escritor, publicando o poema "Ela" na revista Marmota Fluminense. Aos 17 emprega-se como aprendiz de tipógrafo na Imprensa Oficial, cujo diretor era o romancista Manuel Antonio de Almeida, que se torna seu protetor. Conquista também a admiração e a amizade do romancista José de Alencar, principal escritor da época. A partir de então, passa a colaborar intensamente em diversos jornais e revistas, como revisor, cronista, contista, poeta e crítico literário, tornando-se respeitado como intelectual.

" Machado de Assis, homem da cidade, cada vez mais se distanciava de Joaquim Maria, menino do subúrbio. Nas roupas, na postura, na expressão. Os meios literários da Corte tornavam-se, pouco a pouco, terreno conhecido para ele. E ele tornava-se cada vez mais conhecido nesse terreno", comenta um de seus biógrafos.

Seu primeiro livro foi impresso em 1861, com o título *Queda que as mulheres têm para os tolos, mas nele Machado* aparece como tradutor. No ano seguinte torna-se censor teatral, cargo que não lhe rendia qualquer remuneração, mas lhe permitia livre acesso aos teatros. Nessa época, começa a colaborar em *O Futuro*, órgão sob a direção do irmão de sua futura esposa, o poeta Faustino Xavier de Novais. Em 1864 publica *Crisálidas*, seu primeiro livro de poemas. Em 1869, aos 30 anos, já um homem de letras bem sucedido, Machado casa-se com a portuguesa Carolina Xavier de Novaes, com quem vive feliz por 35 anos, sem filhos. Em 1873, ingressa no Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, como primeiro-oficial e mais tarde, sobe na carreira de servidor público, aposentando-se no cargo de diretor do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O ambiente em que transcorrem as histórias de Machado é sempre o Rio de Janeiro oitocentista, escravocrata, permeado pelos conceitos e preconceitos de uma aristocracia de olhos voltados para a Europa.

"Machado de Assis escrevia sobre a vida fluminense, as óperas, corridas, patinação, pleito eleitoral e muitas outras coisas, surpreendendo por um estilo sutilmente irônico, que logo ia tornar-se marca registrada de sua obra. Sua crônicas ainda hoje têm atualidade, pois ele conseguiu extrair reflexões profundas de fatos corriqueiros, tocando a essência daquilo que observava com um meio riso de contemplação. E quase sempre esse riso trazia, implícita ou explicitamente, uma advertência. (...) Utilizando-se de histórias do dia-a-dia, ia refletindo sobre a História que se desenhava a sua volta. (...) denunciou a escravidão, não se utilizando do emocionalismo que caracterizava as manifestações abolicionistas, mas a análise, a reflexão, demolindo a idéia (muito comum na época) da "bondade dos brancos" ao libertar os negros. (...) procurou desvendar os mecanismos econômicos e ideológicos que tentavam justificar, primeiro, a necessidade do trabalho escravo e, depois, a contingência imperiosa da libertação. Em 13 de maio de 1888 foi assinada a Lei Áurea. No dia 19 do mesmo mês, Machado publicou uma crônica sobre o assunto, ironizando a "bondade dos brancos", comenta um biógrafo.

Suas grandes obras da maturidade como Memórias Póstumas de Brás Cubas, Esaú e Jacó, Dom Casmurro e Memorial de Aires são escritas e publicadas na virada do século. Freqüentador das reuniões de intelectuais na redação da *Revista Brasileira*, nas quais surgiu a idéia de se criar uma Academia Brasileira de Letras, Machado desde o início apoiou o pleito e participou das reuniões preparatórias. No dia 28 de janeiro de 1897, quando se instalou a Academia, foi eleito seu primeiro presidente, cargo que ocupou até sua morte, ocorrida no Rio de

Janeiro em 29 de setembro de 1908. Sua oração fúnebre foi proferida pelo acadêmico Rui Barbosa. Foi o fundador da cadeira nº. 23, e escolheu o nome de José de Alencar, seu grande amigo, como seu patrono. Não por acaso, portanto, a Academia Brasileira de Letras passou a ser chamada de Casa de Machado de Assis.

E aqui, faço uma primeira homenagem ao eminente proponente deste Projeto de Lei, o Senador Marco Maciel, lembrando que também ele é um homem de letras, um amante da cultura e membro da Academia Brasileira de Letras. Boa razão para celebrar o seu patrono maior!

Os biógrafos e os críticos nos mostram que a obra de Machado abrange praticamente todos os gêneros literários. São centenas de escritos – poemas, contos, crônicas e artigos jornalísticos, novelas, romances, peças de teatro, ensaios e críticas –, que constituem um verdadeiro tesouro literário de estilo único, contendo iguarias para todo gosto. Considerado por muitos o maior escritor brasileiro de todos os tempos e um dos maiores escritores do mundo, ao menos no que se refere a seus romances e crônicas, Machado de Assis é tido pelo crítico norte-americano Harold Bloom como um dos 100 maiores gênios da literatura de todos os tempos, ao lado de clássicos como Dante, Shakespeare e Cervantes, sendo sua obra estudada por críticos de vários países.

Portanto, cumpre aqui ressaltar a oportunidade e a relevância da homenagem que o Senador Marco Maciel, proponente original, e que o Senado Federal pretendem conferir a Machado de Assis, convertendo sua vida e obra no grande tema cultural do ano de 2008, em que se comemorará o centenário da morte deste autor. Evento desse porte a ser liderado pela Câmara e pelo Senado Federal deverá desempenhar significativo papel educacional e cultural em todas as regiões e localidades do País, reforçando a identidade nacional e disseminando a forma, o estilo e as histórias geniais do nosso Machado. E para que este Projeto de Lei de iniciativa do Senado, que proponho se torne também um Projeto da Casa do Povo Brasileiro, possa de fato atingir suas importantes finalidades, não posso me furtar de fazer aqui um alerta final.

Ainda que a biblioteca não seja invenção recente (foi inventada há 4 mil anos...), infelizmente ainda não se tornou realidade efetiva no Brasil. Focalizemos aqui somente as bibliotecas escolares. Na maioria dos estabelecimentos de ensino do país, biblioteca é artigo de luxo. Levantamento do Ministério da Educação (MEC) em 2003 mostrava que apenas 27% das escolas brasileiras de ensino fundamental mantinham espaço físico com acervo de livros de literatura à disposição dos alunos. À época da pesquisa, o universo de escolas sem biblioteca chegava a 134 mil em todo o país, num momento em haviam 35,3 milhões de alunos matriculados. E quanto às 47 mil escolas com biblioteca, um estudo técnico do TCU apontava que em quase todas o acervo era mal aproveitado, pois em muitas escolas a utilização dos livros pelos alunos ocorria de forma equivocada. Noutras palavras, ao tempo da pesquisa, dois terços das 180 mil escolas de ensino fundamental do país não tinham biblioteca para os alunos, 24 milhões de estudantes não tinham acesso a livros de literatura e liam apenas livros didáticos. Não deve ser muito diferente a situação atual, em que, conforme os últimos dados de 2005, se registram 56,512 milhões de alunos matriculados nas mais de 207 mil escolas da educação básica do país...

Vários especialistas ressaltam que a explosão educacional ocorrida no Brasil na última década, traduzida principalmente nos espetaculares índices de matrículas registrados na educação básica, não se fez acompanhar pelo crescimento do hábito de leitura. As bibliotecas e os incentivos à difusão da leitura, que deveriam ser âncoras institucionais do processo de crescimento, ainda não mereceram o investimento devido. Além disso, continua lastimável a competência de leitura e interpretação de textos exibida pelos alunos de nossas escolas fundamentais e médias. Em 2004, os dirigentes do INEP afirmavam que "nos níveis muito crítico e crítico, hoje, estão cerca de 55% das crianças matriculadas na 4ª série" e concluíam, dizendo que

"(..)Para a geração de leitores competentes, é preciso que todos leiam mais e adquiram a plena compreensão de escritos diversos. Uma boa escola é aquela onde seus docentes utilizam cotidianamente os livros didáticos e incentivam os estudantes a

lerem outros textos. É fundamental organizar a biblioteca escolar e fazer uso dela, conduzindo os alunos em sua utilização. Para a reversão da qualidade de leitura no Brasil, faz-se fundamental criar o hábito e gosto, desde a mais tenra idade."

Por outro lado, os resultados do PISA – *Programme for International Student Assessment*, lançado pela OCDE em 1997 para medir a capacidade dos jovens de 15 anos usarem conhecimentos na vida real e que permitem avaliação dos níveis de leitura ou letramento referidos à leitura e interpretação de textos (medido em 2000), à Matemática (medido em 2003) e às Ciências (a medir em 2006) – revelam que os adolescentes do Brasil se encontram numa situação muito desfavorável. No PISA 2000, o Brasil ficou em último lugar tanto na classificação geral quanto na que leva em conta fatores socioeconômicos, bem como na comparação que considera apenas os estudantes com mais escolaridade. A escala de avaliação utilizada pelo PISA associa o desempenho médio dos alunos com cinco níveis de proficiência. Dos adolescentes dos 32 países inscritos na competição, os do Brasil foram os únicos a ficarem no nível 1, o mais baixo. Pior: 23% dos estudantes brasileiros não chegaram nem ao nível 1. Eram quase analfabetos funcionais. Somados aos 33% classificados no nível 1, nada menos do que 56% dos estudantes brasileiros tiveram um desempenho abaixo de sofrível.

Os resultados do PISA 2003, relativos ao letramento matemático, também colocaram o Brasil no último lugar do escore dos países avaliados. Participaram 250 mil jovens de 15 anos, de 41 países.

Criado em 2001 para avaliar a capacidade de leitura, escrita e cálculo da população brasileira, o Indicador de Alfabetismo Funcional (INAF) revela outros dados preocupantes sobre os brasileiros. Os números referentes a 2005 mostram que apenas 26% dos brasileiros entre 15 e 64 anos são plenamente alfabetizados e que nada menos que 28 milhões de brasileiros são totalmente analfabetos. Significa dizer que o analfabetismo funcional atinge atualmente cerca de 75% da população. E não há dúvidas de que isso se relaciona com a baixa qualidade dos sistemas de ensino (público e privado), com o baixo salário dos professores, com a falta de infra-

estrutura das instituições de ensino e com a falta do hábito da leitura do brasileiro. Em alguns países desenvolvidos – como a Suécia, por exemplo, esse índice é inferior a 10%...

Pois bem: num momento em que aplaudimos e apoiamos a iniciativa de tornar o Parlamento Nacional o líder de um movimento nacional de justa homenagem a Machado de Assis, traduzido na disseminação por toda parte de sua vida e obra, é de se pensar também na necessidade de conclamarmos os governos federal, estaduais e municipais, as empresas privadas, o terceiro setor, e os cidadãos em geral para que, no próximo ano, busquem proporcionar as condições para que as metas implícitas nessa homenagem possam se cumprir. Ou seja, que se multipliquem as salas de leitura, as bibliotecas municipais, estaduais e escolares, que se estimulem os talentos dos leitores, dos contadores de histórias e dos professores que gostam de ler e de ensinar outros a ler. Que se publiquem mais e mais livros, que sejam distribuídos e que circulem pelos estados, pelas cidades e na zona rural, para que nossas crianças, jovens, adultos e idosos possam se deliciar com a poesia e a prosa boa de Machado, e possam aprender mais e mais sobre seu país e sobre os costumes de seu povo, com um sorriso nos lábios.

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao PL nº 7.089, de 2006, pelo mérito educacional e cultural que encerra".

Sala da Comissão, 28 de março de 2007.

Deputada **RAQUEL TEIXEIRA**
Relatora

Deputado **ÁTILA LIRA**
Relator-Substituto

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemente, pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.089/06, nos termos do parecer da relatora, Deputada Professora Raquel Teixeira, e do relator substituto,

Deputado Átila Lira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Gastão Vieira, Presidente; Maria do Rosário e Osvaldo Reis, Vice-Presidentes; Alice Portugal, Angelo Vanhoni, Antonio Bulhões, Antônio Carlos Biffi, Antonio José Medeiros, Ariosto Holanda, Átila Lira, Carlos Abicalil, Clóvis Fecury, Fátima Bezerra, Ivan Valente, Joaquim Beltrão, Lelo Coimbra, Lobbe Neto, Paulo Renato Souza, Paulo Rubem Santiago, Professor Ruy Pauletti, Professor Setimo, Rogério Marinho, Severiano Alves, Waldir Maranhão, Angela Amin, Eliene Lima, Márcio Reinaldo Moreira, Mauro Benevides, Paulo Magalhães, Raimundo Gomes de Matos e Ronaldo Cunha Lima.

Sala da Comissão, em 28 de março de 2007.

Deputado GASTÃO VIEIRA
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

1. O presente Projeto de Lei, oriundo do Senado Federal, pretende instituir o ano de 2008 como “**Ano Nacional Machado de Assis**”, em celebração ao centenário de sua morte.

2. A justificação do projeto no Senado Federal enfatiza que o escritor Machado de Assis, além de jornalista, foi contista, crítico, cronista, ensaísta, novelista, poeta, romancista e teatrólogo, percorrendo quase todos os gêneros literários e traduzido em muitos idiomas.

3. Já na Câmara, pronunciou-se pela aprovação do PL a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através do parecer da Relatora Deputada RAQUEL TEIXEIRA e do Relator Substituto, Deputado ÁTILA LIRA.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

1. Compete a esta COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA apreciar, sob a óptica **constitucional, legal, jurídica, regimental** e da **técnica legislativa**, projetos, emendas e substitutivos submetidos à

Câmara dos Deputados e suas Comissões (**art. 32, IV, alínea a**, do Regimento Interno).

2. Reza o § 2º, do **art. 215** da Lei Maior:

“Art. 215

.....

*§ 2º A lei disporá sobre a fixação de **datas comemorativas** de alto significado para os diferentes segmentos étnicos nacionais.*

.....”

3. Trata a proposição de estabelecer data comemorativa de repercussão nacional (Ano Nacional), da competência legislativa, por conseguinte, da União, eis que, na forma do **art. 24, VII**, início, da Constituição Federal, cabe à União, aos Estados e ao Distrito Federal, concorrentemente, legislar sobre a proteção ao **patrimônio cultural**.

4. Assim sendo, o voto é pela **constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa** do projeto de lei sob exame.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2007.

Deputado SANDRO MABEL

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 7.089-A/2006, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Sandro Mabel.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Leonardo Picciani - Presidente, Neucimar Fraga e Marcelo Itagiba - Vice-Presidentes, Bruno Araújo, Cândido Vaccarezza, Cezar Schirmer, Geraldo

Pudim, Gerson Peres, Índio da Costa, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, Marcelo Guimarães Filho, Mauro Benevides, Mendonça Prado, Nelson Pellegrino, Nelson Trad, Odair Cunha, Paulo Magalhães, Paulo Teixeira, Regis de Oliveira, Renato Amary, Ronaldo Cunha Lima, Sérgio Barradas Carneiro, Sérgio Brito, Vilson Covatti, Vital do Rêgo Filho, Zenaldo Coutinho, Antonio Bulhões, Antônio Carlos Biffi, Arnaldo Faria de Sá, Bispo Gê Tenuta, Chico Lopes, Domingos Dutra, Eduardo Cunha, Fernando Coruja, Gonzaga Patriota, Hugo Leal, Iriny Lopes, José Pimentel, Odílio Balbinotti, Ricardo Barros, Ricardo Tripoli, Rubens Otoni, Veloso e William Woo.

Sala da Comissão, em 5 de julho de 2007.

Deputado LEONARDO PICCIANI
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
